



PORTARIA Nº 008, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Publicado no Quadro de Avisos,
no Sagão da Câmara

Em 23 / 02 / 2026
[Assinatura]
Servidor Responsável

Dispõe sobre a atualização dos vencimentos dos servidores, agentes políticos e funções gratificadas da Câmara Municipal de Natalândia/MG, em decorrência do reajuste legal para o exercício de 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 536/2026 e nº 537/2026, que concederam reajuste aos vencimentos dos servidores públicos, vereadores e secretários municipais;

CONSIDERANDO que, conforme demonstrativo constante da planilha de “Vencimentos após reajuste de 2026”, os percentuais aplicados correspondem a 6,8% para servidores e 4,26% para vereadores e secretários, com vigência a partir de 13 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa da atualização remuneratória no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da transparência na gestão dos recursos públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam atualizados os vencimentos dos servidores públicos, dos agentes políticos e das funções gratificadas da Câmara Municipal de Natalândia/MG, nos termos das Leis Municipais nº 536/2026 e nº 537/2026, observados os percentuais legalmente estabelecidos.

Art. 2º Os valores atualizados passam a vigorar a partir de 13 de fevereiro de 2026, conforme demonstrativos constantes dos Anexos I, II, III e IV da legislação pertinente, integrados à documentação administrativa desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal deverá proceder às adequações necessárias na folha de pagamento, promovendo os registros e lançamentos contábeis correspondentes.

Art. 4º Eventuais diferenças remuneratórias decorrentes da aplicação do reajuste deverão ser apuradas e, se for o caso, quitadas na forma da legislação vigente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data de início da vigência legal do reajuste.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia-MG, 13 de fevereiro de 2026.

[Assinatura]
MARCOS ALVES MIGUEL
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

Protocolado no Livro próprio às folhas
036 sob o nº 475

às 11:50 horas.

Natalândia - MG 13 / 02 / 26

[Assinatura]

VENCIMENTOS APÓS REAJUSTE DE 2026

Conforme a Lei nº 536/2026 – 6,8% para servidores e Lei nº 537/2026 – 4,26% para Vereadores e Secretário; entra vigor na de publicação 13/02/2026

ANEXO IV QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

NIVEL	CARGO	RECRUTAMENTO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
DAS-01	SECRETARIO EXECUTIVO	AMPLO	01	5.213,00
DAS-02	SECRETARIO DE CONTROLE INTERNO	AMPLO	01	2.836,89

LEGENDA: DAS – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR.

NIVEL	CARGO	RECRUTAMENTO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
	VEREADOR	ELEIÇÃO	08	5.213,00
	PRESIDENTE	ELEIÇÃO	01	5.213,00

ANEXO II TABELA DEMONSTRATIVA DA CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO

CARGO	REQUISITOS /HABILITAÇÃO	NIVEL
Auxiliar de serviços gerais I	Ensino Fundamental Completo	I
Auxiliar de serviços gerais II	Ensino Médio Completo	III
Vigia I	Ensino Fundamental Completo	II
Vigia II	Ensino Médio Completo	IV
Agente Administrativo I	Ensino Médio Completo	V
Agente Administrativo II	Ensino Superior	VII
Agente Administrativo III	Pós Graduação	IX
Técnico em Contabilidade I	Ensino Médio Completo e registro no CRC	VI
Técnico em Contabilidade II	Ensino Superior	VIII
Técnico em Contabilidade III	Pós Graduação	X

ANEXO III DEMOSNTRATIVO DE NIVEIS E VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NIVEIS	VENCIMENTOS
I	R\$ 1.418,50
II	R\$ 1.519,76
III	R\$ 1.620,53
IV	R\$ 1.671,46
V	R\$ 1.823,38
VI	R\$ 2.076,41
VII	R\$ 2.188,30
VIII	R\$ 2.491,39
IX	R\$ 2.405,77
X	R\$ 2.750,87

ANEXO DA RESOLUÇÃO 072/2019**FUNÇÕES GRATIFICADAS ORDENADAS POR SÍMBOLOS E VALORES**

ÓRGÃO	FUNÇÃO (Símbolo)	Nº	VALOR MENSAL (R\$)
SECRETARIA EXECUTIVA	FAI.1	01	283,69
	FAI.2	01	425,52
	FAI.3	01	567,38